



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região

HILDA  
MÁRIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
11/06/2025  
TRT9

Vetor nº 283814 - Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG)

**Ata/Pauta - 30.05.2025 - 4ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) - 2025 (ID 14618925)**

**Agendamento (ID 14618926)**

**Data:** 30/05/2025

**Horário:** 14:00

**Reunião Extraordinária:** Não

**Convidados:**

ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE EDSON TAKESHI ASSAHIDE

FLÁVIA DANIELE GOMES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE MARCELLO DIBI ERCOLANI

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE ISABELLA BRAGA ALVES

MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE THAÍS CAVALHEIRO DA SILVA

OSVALDO CSISZER JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente - SUPLENTE RICARDO DOS SANTOS

PATRÍCIA CARRICONDO VIRGES - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representante da Corregedoria - SUPLENTE CRISTIANE RIBEIRO TKATCH

BENEDITO XAVIER DA SILVA - COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA

ELAINE CRISTINA GERLACH - MEMBRO TITULAR - Secretária de Turma,, indicada pela Presidência

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

ISRAEL PETRÔNIO DE SOUZA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS - COORDENADOR -



## COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Corregedoria

**Local da reunião:** Telepresencial

**Participantes:**

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Corregedoria

ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência

FLÁVIA DANIELE GOMES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência

THAÍS CAVALHEIRO DA SILVA - SUPLENTE - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência

CRISTIANE RIBEIRO TKATCH - SUPLENTE - Servidor(a) representante da Corregedoria

ELAINE CRISTINA GERLACH - MEMBRO TITULAR - Secretária de Turma,, indicada pela Presidência

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

MARCEL FRANCELINO DA SILVA - SUBSTITUINDO - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - CONVIDADO

**Local da reunião**

**Itens da reunião (ID 14618934)****CEG-0525.01 (ID 14618935)**

**Nome do item:** Liberação Extrator e-Gestão - Administrativo

**Descrição:**

Por meio do Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 33/2025, o Ministro Corregedor informa a disponibilização para implantação nos Tribunais Regionais do Trabalho de nova versão do Extrator do Sistema e-Gestão – Módulo Administrativo. Solicitando, ainda, de forma a viabilizar o ajuste dos resultados de 2024, que as remessas desse ano sejam reprocessadas utilizando a versão apontada neste Ofício, e reenviadas até 31 de maio de 2025.

A versão 1.6.1 traz correções relacionadas à versão 1.6 do sistema.

**Solução Proposta:**

Não há



Documento "Ata/Pauta - 30.05.2025 - 4ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) - 2025", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.YMMAG.MNTUA no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)



HILDA  
MARIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
11/06/2025  
TRT9

**Deliberação:**

Versão foi implementada e foram verificadas inconsistências

Aberta issue ATP-411 solicitando orientação quanto a forma como deve ser considerada a ocupação de FC/CJ, se na unidade onde a FC é vinculada ou na lotação do servidor que ocupa a FC/CJ.

Deliberou-se por aguardar a solução.

**CEG-0325.01 (ID 14628030)**

---

**Nome do item:** Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 17/2025

**Descrição:**

**Por meio do Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 17/2025, o Ministro Corregedor informa a prorrogação do prazo para a implantação dos extratores do sistema e-Gestão e o reprocessamento das remessas de 2024 até 31 de março de 2025.**

**Deliberação do Comitê em 28/03/2025:** Deliberou-se em suspender a discussão até a próxima reunião solicitando melhores explicações sobre a decisão tomada pelos responsáveis do e-Gestão administrativo.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** Deliberou-se em implantar o extrator do SIGEP em ambiente de produção, divergências devem ser reportadas pelo canal indicado pelo Ofício.

**Solução Proposta:**

Não há.

**Deliberação:**

O Subcomitê está ciente.

Demanda Finalizada.

**CEG-0425.01 (ID 14628037)**

---

**Nome do item:** Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 27/2025 - Homologação Extrator e-Gestão versão 3.3.<br>

**Descrição:**

Por meio do Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 27/2025 o excelentíssimo Ministro Corregedor informa a disponibilização para homologação dos Tribunais Regionais



do Trabalho da versão 3.3 do sistema Extrator e-Gestão PJe. A nova versão traz dados de partes, alterações nas regras de cálculo relativas aos dados de suspensão, além de correções.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** O Subcomitê está ciente. Tema será retomado na próxima pauta.

### **Solução Proposta:**

Versão homologada, aguardando disponibilização da versão final para implantação no ambiente de produção.

### **Deliberação:**

O Subcomitê está ciente.

Aguardando o ofício do Ministro Corregedor-Geral para implementação no ambiente de produção.

Deliberou-se por retornar à próxima reunião.

## **CEG-0425.02 (ID 14628044)**

---

**Nome do item:** Processos não contabilizados no e-Gestão.

### **Descrição:**

Foi detectada uma falha na contabilização pelo e-Gestão de processos que não possuam informações sobre o ramo de atividade e a cidade de origem do processo no sistema PJe-JT. A situação afeta também outros tribunais, e foi relatada na issue [PJEKZ-107063](#). Verificou-se que em 2024 houve 32 processos nessa situação, enquanto em 2025 foram identificados 129 processos até 10/04/2025.

**Sugestão Técnica em 11/04/2025:** Comunicar o Subcomitê Regional do PJe.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Comunicar o Subcomitê Regional do PJe.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** Deliberou-se comunicar, por e-mail, o Subcomitê Regional do PJe, solicitando o acompanhamento e a devida atualização quando da solução do problema para então comunicar as unidades já apresentando uma explicação.

### **Solução Proposta:**

Não há

### **Deliberação:**

Demanda permanece pendente.



Retornar à próxima reunião.



## Aguardando movimentação para incluir em pauta (ID 14628074)

---

### Pendências:

#### **CEG-0321.02** Sugestão de melhoria relaciona ao Recurso de Revista

**Descrição:** O sistema e-Gestão registra o local em que o processo se encontrava quando houve o peticionamento do recurso de revista. Assim, ainda que o processo tramite para outras unidades, a pendência ainda estará relacionada ao local do processo quando do peticionamento impossibilitando o levantamento dos processos que constam como local atual Presidência.

**Sugestão técnica em 15/03/2021:** Criação de uma demanda no ambiente Jira /TST sugerindo que os campos NUM\_UNIDADE e NUM\_GABINETE sejam preenchidos conforme a data final do período de apuração.

**Situação em 20/04/2021:** Criada a [EG-4344](#) Local vinculado dos Recursos de Revista

**Deliberação do Comitê em 22/04/2021:** Comitê ciente e a demanda retorna na próxima pauta.

**Sugestão Técnica em 20/05/2021:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 31/05/2021:** Comitê ciente, a demanda deve ser acompanhada pela estatística.

---

#### **EG-0522.01** Cancelamento de liquidação/execução

**Descrição:** O PJe possibilita o retorno de fase dos processos permitindo que o usuário “cancele” o movimento de início de fase, contudo o sistema e-Gestão não reconhece o retorno.

**Sugestão Técnica 18/05/2022:** Três demandas já foram cadastradas no ambiente Jira, [EG-4463](#), EG-3620 e EG-4623 tendo o seguinte comentário por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão:



✓  **Diego Carneiro Lopes** adicionou um comentário - 08/jun/21 3:04 PM - **editado**

Prezados,

As regras de negócio e o extrator ainda não trabalham com os retornos de fases processuais. Assim, nos dados do e-Gestão, as pendências continuam sendo contabilizadas na fase mais avançada chegou no PJe.

A análise da presente demanda será feito por meio da EG-4463. Esta issue será fechada.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão



A Divisão de Estatística está acompanhando a pendência.

**Sugestão Técnica 18/05/2022:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 31/05/2022:** Comitê ciente.

---

**CEG-0223.04** Registro de pedidos de suspensão de prazos para atividades formativas de ENAMAT

**Descrição:** [Documento \(ID 8689349\)](#) trata de Solicitação Genérica do Gabinete De Desembargador 20 007/2022 - suspensão de prazos por afastamentos da jurisdição de magistradas e magistrados para participação em atividades presenciais formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais.

[Despacho SGP ID 8707668](#) solicita que por intermédio do Subcomitê do Sistema e-Gestão, proceda consulta ao CSJT acerto do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n 001/2022 de como se procederá o registro dos pedidos de suspensão de prazos nas hipóteses de afastamento de Magistrados e Magistradas para atividades formativas de ENAMAT e das Escolas Judiciais.

**Sugestão Técnica em 23/02/2023:** Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

**Deliberação do Comitê em 28/02/2023:** Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

**Situação em 06/03/2023:** Demanda [EG-5710](#) aberta no ambiente Jira/TST.

**Sugestão técnica em 22/03/2023:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 28/03/2023:** Comitê ciente, retornar para acompanhamento.



**Situação em 10/04/2023:** demanda movida para o item “3” da pauta (“Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.

**Situação em 26/04/2023:** Demanda respondida:

▼  **Diego Carneiro Lopes** adicionou um comentário - há 3 horas - **editado**

Prezados,

Agradecemos o contato e esclarecemos o seguinte:

1\*) Como seria feito o controle da semestralidade? Pelo calendário ou iniciando após os 5 (cinco) dias previstos pela norma?

Resposta: O controle da semestralidade é pelo calendário civil (de 1º de Janeiro ao final de junho e de 1º de Julho ao final de Dezembro).

2\*) Como se faz o controle dos 5 dias? De quem seria a competência?

Art. 7º O Sistema e-Gestão deverá incluir, entre as hipóteses de suspensão de prazos para a prática de atos decisórios, os afastamentos para as atil Escolas Judiciais, **incumbindo aos Tribunais Regionais do Trabalho a sua correta alimentação.**

Resposta: Quem faz o controle é a Corregedoria Regional no caso de magistrados de 1º Grau e a Presidência no caso de magistrados do 2º Grau, l afastamentos de acordo com a norma de regência.

Atenciosamente,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão

**Situação em 08/05/2023:** INF SGE ID nº 8957257 ([link](#)) inserida no expediente do Vetor.

**Sugestão técnica em 22/05/2022:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 26/05/2023:** Deliberou-se que será consultado se o SIGEP já possui alguma demanda relacionada ao tema.

**Situação em 30/05/2023:** Durante a reunião realizada entre as equipes da SGE, SSADM e SEGESPE, foram abordados os seguintes temas:

1. O TRT da 5ª Região registrou uma demanda no Módulo Principal SIGEP (#52286), indagando sobre o registro de afastamento de acordo com o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. O TRT2 respondeu que as atividades são registradas no módulo "Capacitação" pela Escola Judicial.
2. Em relação à Consulta Administrativa No 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5 à Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria Da Costa, esclareceu que existem regras e funcionalidades específicas no extrator do e-Gestão para o afastamento individualizado de magistrados para cursos de aperfeiçoamento, e o lançamento dessas informações deve ser realizado pelo próprio TRT, sem depender de nenhuma alteração no extrator do e-Gestão atualmente existente. Além disso, informa-se que o TRT4 utiliza o sistema SISEJUD para tratar dessa questão.



3. A equipe da SSADM fez uma apresentação sobre o sistema SISEJUD e outros módulos disponibilizados no SIGEP.



**Deliberação do Comitê em 26/06/2023:** Deliberou-se em realizar uma reunião com as seguintes áreas: Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ.

**Situação em 05/07/2023:** Em uma reunião com as áreas da Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ, foram discutidos alguns pontos relevantes relacionados ao Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 1, ao Sistema SIGEP e à Consulta Administrativa 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5. Durante a discussão, ficou decidido que o servidor Daniel Rodney Weidman Junior, da EJ, entraria em contato com o TRT4 para verificar como essa questão está sendo tratada no referido tribunal.

**Situação em 20/07/2023:** Por ordem do Coordenador desta Escola Judicial, Juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho, e de acordo com o que foi acordado na reunião realizada em 5 de julho, o TRT4 respondeu ao Ofício AEJ 072/2023 e conduziu uma reunião virtual para discutir a solução tecnológica adotada. O TRT4 está utilizando o SISEJUD e desenvolveu uma ferramenta em conformidade com o regramento do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 1 para realizar a coleta dos dados e disponibilizá-los para o sistema e-Gestão. Nossa equipe da SSADM do TRT09 está em contato com a equipe do TRT4 para alinhar as ações necessárias.

**Deliberação em 28/07/2023:** Será realizado novo contato com o TRT04 para detalhamento da solução criada. Retorna na próxima reunião.

**Situação em 09/08/2023:** Reunião realizada com integrantes da SGE, SSADM e Corregedoria. TRT04 detalhou a solução criada.

**Sugestão técnica em 22/08/2023:** Criação de normativo para estabelecer as regras.

**Deliberação do Comitê em 30/08/2023:** Deliberou-se na criação de uma demanda, via redmine, para o Comitê Gestor do SIGEP, para inclusão de código relativo ao afastamento.

**Sugestão técnica em 21/09/2023:** Aguardar cadastramento da demanda, via redmine, pela equipe da SSADM.

**Deliberação do Comitê em 30/08/2023:** Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

**Solução Proposta:** Agendar uma reunião entre o Israel, Patrícia e Diego, juntamente com os Juízes Auxiliares para definição do tratamento dado ao tema.

**Deliberação do Comitê em 30/10/2023:** Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.



**Deliberação do Comitê em 28/11/2023:** Deliberou-se em realizar contato com o Secretário do Comitê Gestor Regional do SIGEP do TRT09 para requisitar a inclusão de um código referente ao afastamento (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 001/2022) perante o comitê nacional do SIGEP.

**Situação em 12/12/2023:** E-mail enviado ao Subcomitê Regional do SIGEP

Israel Petrônio De Souza

para Luiz, Ramon, Luiz, Patricia, Rossana ▾

Prezados Beltrame e Ramon,

Na qualidade de secretário do Subcomitê Gestor Regional do e-Gestão, venho, conforme deliberações da reunião realizada em 28/11/2023, solicitar ao para requisitar a inclusão de um código relativo ao afastamento, conforme estabelecido no Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 001/2022, junto ao Comitê N

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,

Israel Petrônio de Souza

Tribunal Regional Do Trabalho Da 9ª Região - Curitiba - PR

Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados

ter., 12

**Solução Proposta em 29/02/2024:** Aguardar resposta do subcomitê local do SIGEP.

**Deliberação do Comitê em 29/02/2024:** Aguardando resposta do subcomitê local do SIGEP.

**Situação em 29/02/2024:** O subcomitê local do SIGEP cadastrou uma solicitação de melhoria negocial, demanda #60685.

**Solução Proposta em 22/03/2024:** Subcomitê propôs realização de nova reunião entre a equipe negocial do SIGEP com a equipe do TRT2

**Deliberação do Comitê em 29/02/2024:** Subcomitê deliberou por aguardar o retorno da solicitação de melhoria negocial apresentada pelo Subcomitê Local do SIGEP.

**Situação em 19/04/2024:** A servidora Rossana Santos Carvalho, membro do subcomitê, complementou a demanda #60685 e reforçou a explicação.



Atualizado por Sustentação Local TI SIGEP TRT09 há 4 dias **PRIVADO**

Bom dia Lucía.

Com relação ao pedido, solicitamos uma melhoria no sistema, relativo ao registro de afastamento de magistrados, no módulo de AFASTAMEI para as atividades formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais, uma vez que esse tipo de afastamento suspende os prazos dos magistrados. No Ato Conjunto mencionado segue a seguinte:

"§2º A suspensão de prazos de cada magistrada ou magistrado para essas atividades formativas estará limitada ao máximo de cinco dias por ocorrência, caso houver convocação pela Administração do Tribunal."

Caso o afastamento seja superior a 5 dias, o prazo será limitado a no máximo 5 dias.

Assim, solicitamos melhorias no registro de afastamentos do sistema SIGEP (módulo afastamento), para que se possível, seja criado um código específico para cada curso, para que possa ser tratada a regra de suspensão de prazos pelo e-Gestão da forma como o Ato Conjunto menciona.

Atualmente os afastamentos são registrados em um tipo de afastamento genérico, que conta todos os dias como afastamento... quando extraído para o e-Gestão, limitando a regra dos 5 dias.

Esclarecemos ainda que esses registros de afastamentos, também influenciam nos processos de promoções dos magistrados.

Atenciosamente

Rossana Carvalho

TRT9

  
HILDA  
MARIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
11/06/2025  
TRT9

**Solução Proposta em 26/04/2024:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 26/04/2024:** Comitê ciente.

**Solução Proposta 28/06/2024:** Não há

**Deliberação do Comitê em 28/06/2024:** Comitê ciente, aguardar nova atualização do SIGEP.

**CEG-0624.01** Contabilização de Pagamentos Parciais - Precatórios

**Solicitante:** Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública, Vanderlei Crepaldi Peres.

**Descrição:** Para o fiel cumprimento da Resolução CSJT 314/2021, o Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública solicita a adaptação do sistema e-Gestão para tratar e contabilizar pagamentos parciais. Essa medida se faz necessária devido à quantidade expressiva de precatórios que, em uma primeira fase, são pagos de forma parcial em virtude da quitação antecipada das parcelas preferenciais (por idade, doença grave ou deficiência) e atualmente o e-Gestão não considera em seus itens.

**Sugestão Técnica 20/06/2024:** Criação de demanda (*issue*) no ambiente Jira do TST, sugerindo a criação de itens específicos de pagamento parcial do Precatório, e devido abatimento no valor registrado pelos itens de pendência, refletindo assim a situação atual do precatório.

**Deliberação do Comitê em 28/06/2024:** Comitê ciente, demanda aprovada.

**Situação em 01/07/2024:** Demanda [EG-6866](#) cadastrada no ambiente Jira do TST. Coordenadoria de Estatística acompanhando o andamento.



**Solução Proposta em 26/07/2024:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 26/07/2024:** Subcomitê ciente.

---

**CEG-0824.04** Processos em diligência contabilizados incorretamente no item "92.145 - Pendentes de conclusão para o relator"

**Descrição:** Identificamos casos em que processos, embora estejam efetivamente em diligência, estão sendo incorretamente contabilizados no item "92.145 - Processos Pendentes de Conclusão para o Relator". Essa situação foi detectada após a CGJT apontar dois casos de prazos elevados durante a Correição.

Identificada uma falha no e-Gestão, que, ao registrar a expedição de intimações, está gerando erroneamente a informação de encerramento da diligência. Como resultado, o sistema considera que o processo está apto para conclusão, contabilizando-o indevidamente, mesmo quando ainda se encontra em diligência no 1º Grau. Foram identificados 10 processos com essa inconsistência ao final de julho de 2024.

Criada demanda de defeito [EG-6949](#), relatando a situação.

**Solução Proposta em 23/08/2024:** Acompanhamento da demanda no ambiente Jira/TST.

**Deliberação do Comitê em 23/08/2024:** Subcomitê ciente, a referida demanda deverá permanecer nos pendentes até a próxima atualização.

---

**CEG-1024.01** Suspensão dos Recursos de Revista enviados ao CEJUSC

**Solicitante:** Fabiane Machado Alcantara, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao NUPEMEC.

**Descrição:** A partir de termo de acordo firmado entre o TRT-PR e a CEF, os Recursos de Revista cujo polo passivo é a CEF devem necessariamente ser enviados ao CEJUSC para tentativa de acordo. Há uma preocupação com o aumento do prazo registrado sob o item "92.457 - Prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade do Recurso de Revista para o TST".

**Solução Proposta em 25/10/2024:** Propõe-se que o tempo de permanência do processo no CEJUSC seja descontado dos itens que contabilizam o prazo médio dos processos no 2º Grau.



**Deliberação do Comitê em 25/10/2024:** Deliberou-se em abertura de demanda via ambiente Jira/TST, solicitando uma melhoria negocial que permita o desconto do tempo de permanência do processo no CEJUSC dos cálculos que compõem o prazo médio de tramitação dos processos de 1º e 2º Grau e/ou criação de itens de prazo médio de CEJUSC.

**Situação em 07/11/2024:** Demanda [EG-7115](#) cadastrado no ambiente Jira/TST.

**Sugestão da equipe técnica:** Aguardar movimentação para retorno a pauta

**Deliberação do Comitê em 29/11/2024:** Subcomitê ciente, aguardar definição por parte da equipe nacional.

---

**CEG-0325.03** Agravo interno contra decisões de admissibilidade prévia do recurso de revista.

**Descrição:** A Resolução nº 224, de 25 de novembro de 2024, regulamentou a possibilidade de interposição de agravo interno contra decisões de admissibilidade prévia do Recurso de Revista. Atualmente, o sistema e-Gestão não contabiliza o Agravo Interno em RR. Diante disso, a Vice-Presidência solicita a implementação de um ajuste no sistema para viabilizar sua contabilização.

**Sugestão Técnica em 28/03/2025:** Criar issue de dúvida, questionando se os agravos internos serão passíveis de contabilização no e-Gestão.

**Deliberação do Comitê em 28/03/2025:** Deliberou-se em abertura de demanda via jira/TST.

**Situação em 02/04/2025:** Demanda [EG-7327](#) criando no ambiente Jira/TST.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** O Subcomitê está ciente e aguarda nova movimentação para que o tema retorne à pauta.

---

**CEG-1124.02** Recontabilização de processos após decisão de conflito de competência

**Descrição:** Processos com declaração de incompetência da Justiça do Trabalho são, de acordo com o atual fluxo do PJe, encaminhados para arquivamento. Uma vez arquivados definitivamente, os processos deixam de ser contabilizados pelo e-Gestão dentro de uma mesma fase. Solicita-se, por meio da tarefa [08866382](#), que tal regra do e-Gestão seja revista, permitindo que o processo possa voltar a ser



contabilizado na fase de conhecimento após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.

**Sugestão da equipe técnica:** Criação de demanda no ambiente JIRA/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de processos após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.

**Deliberação do Comitê em 29/11/2024:** Deliberou-se em abertura de demanda, via ambiente Jira/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de processos com decisões reconhecendo a incompetência material da Justiça do Trabalho, assim como acolhendo a exceção para encaminhar para unidade de regional diverso, bem como informar o Subcomitê Gestor Local do PJe.

**Situação em 14/01/2025:** Criada a *issue* [EG-7200](#), relatando a situação.

**Situação em 24/01/2025:** E-mail enviado ao Subcomitê Regional do PJe.

**Sugestão técnica:** Não há.

**Deliberação em 21/02/2025:** Comitê ciente. Aguardar movimentação para retorno à pauta.

**Situação em 07/04/2025:** Resposta do Subcomitê Regional do PJe:

*Informamos que, em reunião do Subcomitê Regional do PJe realizada em 18/02/2025, sua solicitação de melhoria apresentada através do chamado Assyst R252753 foi aprovada e encaminhada ao CSJT, através de abertura da issue de melhoria PJEKZ-107514.*

*A implementação e disponibilização está a cargo da equipe do CSJT.*

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** O Subcomitê está ciente e aguarda nova movimentação para que o tema retorne à pauta.

**HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA**

Juíza Auxiliar da Corregedoria do TRT da 9ª Região

Representante do Excelentíssimo Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, Corregedor Regional, Desembargador Benedito Xavier da Silva

